

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere conforme o Decreto N° 1.137, de 06 de Outubro de 2021.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, no que tange ao INDEFERIMENTO sobre o Processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, de uma área líquida de 220,5264 ha, protocolado no sistema SIMLAM/e-SAC, Fazenda Perseverança II, localizada no município de Tapurah/MT, que ao final solicitou-se o INDEFERIMENTO uma vez que o desmate a "corte raso" na AEP requerida, ocorreu sem autorização do Órgão Ambiental Competente, estando assim, em desacordo com a legislação vigente.

Considerando a CI n° 072/SUGF/SEMA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica o termo contido no Parecer Técnico emitido.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo mencionado:

Protocolo	Interessado	Ato
7001964/2022	CLAUDIO GOLEMBA CPF N° 006.057.869-68	PT n° 169491/GEMF/CRF/SUGF/2023

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2023.

(Original Assinado)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db68c89e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)